

Curso de Introdução à Investigação Filosófica no Direito

1. Programa do Curso
2. Informações gerais
3. Mapa

1. Programa do Curso

O objetivo do curso é promover o debate e a troca de idéias, visando contribuir para a reflexão sobre questões fundamentais aplicada á prática jurídica.

Aula 1. Filosofia e filosofia do direito

Programa: A reflexão sobre algumas questões fundamentais provocaram a construção de diversas teorias e sistemas filosóficos ao longo da história. Essas teorias devem ser vistas como tentativas de resposta a essas questões fundamentais, as quais formam, por assim dizer, a "agenda" dos problemas filosóficos. A prática jurídica provocou questionamentos particulares e a tentativa de resposta a esses problemas é chamada de Filosofia do Direito. Esta primeira aula é uma introdução a agenda de problemas filosóficos (metafísica, lógica, ética, epistemologia, ética e política) e jusfilosóficos (teoria da justiça, conceito de direito, interpretação e aplicação de regras, etc.) e como a resposta a cada uma das questões de filosofia "geral" modifica as respostas que damos às questões de Filosofia do Direito.

Aula 2. Quem deve julgar? Platão e a Ciência Jurídica

Programa: A prática do direito consiste, ao menos em parte, em discutir como a comunidade política considera ou deve considerar uma determinada conduta, se permitida, proibida ou obrigatória. Por exemplo, defendemos que determinado comportamento era proibido, gerando a necessidade de pagamento de uma prestação; ou ainda dizemos que outra conduta era obrigatória e que, por não ter sido realizada, exige-se uma determinada retribuição. Esta aula tem como objetivo esclarecer as condições segundo as quais esse debate, o debate jurídico, se realiza. Em outros termos, trata do que está em jogo quando discutimos o que o direito determina em um caso concreto. A análise desse problema será feito a partir da filosofia platônica, a qual estabeleceu uma definição de ciência em geral e como dessa definição decorre posições jurídicas concretas.

Temas: Estrutura dos Diálogos Platônicos; Principais Diálogos para a Filosofia do Direito; Aplicação da teoria de Platão em Siracusa; Desenvolvimento do pensamento platônico sobre o direito (Da "República" para "As Leis").

Aula 3. Por que devemos respeitar as leis? A teoria da Justiça de Aristóteles

Programa: Muitas vezes discordamos do modo como uma determinada situação foi regulada. Essa discordância pode ter diversos graus. Consideramos algumas leis simplesmente erradas ou ineficientes, outras injustas e, outras ainda, completamente absurdas e ofensivas à própria dignidade humana. Esta aula tem como objetivo esclarecer porque devemos obedecer algumas leis, mesmo que injustas, e em que condições estamos autorizados a desobedecê-las. Analisa-se o significado de termos que aplicamos corriqueiramente, tais como, segurança jurídica, justiça, igualdade formal e

material. Esses temas e conceitos serão analisados a partir da filosofia de Aristóteles, que refletiu em sua "Ética a Nicômaco" e na "Política" sobre porque dependemos da comunidade política, sobre o conceito de lei, de justiça e igualdade.

Temas: Direito Natural; crítica de Aristóteles a Platão; Conceito de Lei; Sujeitos de Direito; Importância das leis para a convivência em comunidade política.

Aula 4. O que são regras jurídicas? Hume e o problema da indução

Programa: A resolução do caso concreto exige a aplicação de diversos tipos de padrões jurídicos (leis, jurisprudência, costumes, princípios, etc.). Reconhecemos que cada um desses padrões possui uma força normativa distinta. Entretanto, o caráter convencional dos padrões jurídicos dificulta a definição precisa de cada um deles. Em outros termos, temos dificuldade de definir o que é uma regra, um princípio, um costume e como cada um desses padrões podem ser vinculativos à análise do caso concreto. Esta aula apresenta como a ciência jurídica pode utilizar a objetividade do método empírico e explicar os padrões jurídicos em terminologia científica. Será analisada a filosofia de David Hume e o modo como ela influenciou a Filosofia da Ciência contemporânea, em particular, o pensamento de Thomas Kuhn.

Temas: Indução e Dedução; mudança da concepção de ciência (De Aristóteles a Hume); conflito de Paradigmas; comunidade científica, leis sociais, distinção entre ser e dever ser.

Aula 5. Interpretação Jurídica

Programa: Dois tipos de discussões podem ocorrer na resolução de um caso concreto: podemos discutir sobre que fatos realmente ocorreram ou sobre o significado das regras que se aplicam ao caso. Esta aula trata dos diversos critérios utilizados durante esse segundo tipo de discussão, se devemos buscar uma interpretação que aumente os benefícios sociais ou, por exemplo, que simplesmente seja conforme o modo como tradicionalmente julgou-se casos precedentes, por pior que esse modo tenha sido, etc. Diversos filósofos contemporâneos tentaram explicar em que consiste uma interpretação jurídica e como devemos analisar os casos concretos, por exemplo, Dworkin e sua teoria da integridade, Posner com sua análise econômica ou Alexy e a maximização de direitos fundamentais.

Temas: textura aberta da regra; conflitos interpretativos; integridade; direitos fundamentais; análise econômica do direito.

2. Informações Gerais

Curso de capacitação: Introdução à Investigação Filosófica no Direito
Professor: Lucas Bortolozzo, mestrando em Filosofia na UFRGS e advogado
Período de inscrições: a contar das 08:00h do dia 16/04 (quarta-feira) até as 24:00h do dia 21/04 (segunda-feira), pelo e-mail cursosej@trt4.gov.br
Público-alvo: Servidores estudantes ou graduados em Direito, Filosofia e outras áreas das Ciências Humanas
Duração do curso: 15 horas-aula (5 encontros de 3 horas-aula)
Quando: aos sábados, das 9h às 10h45min e das 11h às 12h30min
Dias: 26 de abril, 03, 17, 24 e 31 de maio
Local: Espaço Escola Judicial em Gramado - Rua João Carniel, 484.
(Ver mapa de localização na próxima página)

3. Mapa

Espaço Escola Judicial em Gramado - Rua João Carniel, 484.

